



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro Pereira Leite		
EMENTA: Concede a Maria do Socorro Pereira Leite a autorização para dirigir a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Villac, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2010, ou até enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08184900-1	PARECER Nº 0386/2008	APROVADO: 25.08.2008

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Pereira Leite requer a este Conselho neste Processo protocolado sob o nº 08184900-1, a autorização para dirigir, na falta de profissional habilitado, a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Villac, de Juazeiro do Norte.

Anexa ao Processo a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra apoio legal na Resolução nº 414/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que Maria do Socorro Pereira Leite seja autorizada, na falta de profissional habilitado, a dirigir a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Villac, situada no Município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2010 ou até quando permanecer no cargo comissionado. Durante esse tempo, a requerente deverá obter, em escola credenciada e com o curso reconhecido, a habilitação requerida para o exercício efetivo do cargo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE